

**PORTARIA Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

**Considerando** que o Art. 50º da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991, estabelece que o servidor de cargo efetivo ou função pública que, por 08 anos consecutivos ou não, exerceu cargo de chefia ou de direção e dele forem afastados sem ser por penalidade ou se aposentar, terá assegurada a remuneração integral do cargo ocupado nos últimos 02 anos;

**Considerando** que foi concedido mediante Decreto ao Servidor Público Municipal o apostilamento/estabilidade financeira, posterior a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar, em face da servidora **Margarida Marisa Roca Souza**, a fim de que seja averiguada possíveis irregularidades na concessão, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.





Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**Art. 2º** Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 05 de 18 de janeiro de 2.023, para conduzir o processo administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registra-se, Publique-se e cumpra-se

Iturama-MG, 27 de fevereiro de 2023.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*